

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO

PORTARIA Nº 672, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, e considerando o que consta do Termo de Abertura de Projeto Estratégico, de 25.10.2016, da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho – Conafret, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o Projeto Estratégico “Alta Tensão”, com o objetivo de atender às demandas dos membros titulares de procedimentos nas diversas regionais que possuem a temática de combate à terceirização ilícita no setor elétrico.

Art. 2º Estabelecer que os trabalhos serão realizados sem qualquer prejuízo das atribuições originárias dos membros envolvidos no Projeto.

Art. 3º Determinar que as reuniões deverão ser feitas, preferencialmente, por meios telemáticos, correndo as despesas de eventuais deslocamentos à conta dos recursos da Conafret, mediante controle e aprovação da Coordenação Nacional.

Art. 4º Fixar o prazo de seis meses, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Os Coordenadores Nacionais deverão apresentar ao Procurador-Geral do Trabalho relatório de conclusão com os principais resultados alcançados e o resumo dos recursos orçamentários efetivamente despendidos 15 dias após o término das atividades.

RONALDO CURADO FLEURY